



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 00167/98

(Revogada pela Lei 175/98 de 11 de agosto de 1998)

AUTORIZA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS DISTRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~O Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar convênio com a COPASA-MG, para fins de conceder à mesma, o direito de implantar e administrar sistemas de distribuição de água nos distritos de São José do Batatal e São Sebastião do Batatal.~~

~~**Art. 2º**— Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.~~

~~Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.~~

~~Ubaporanga, 26 de maio de 1998.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

Prefeito Municipal